**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 410/2013**

CONSIDERANDO QUE:

a) as relevantes Campanhas de Incentivo ao Uso Sustentável da Água, a serem implementadas na forma de seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água, atividades artísticas e culturais e outras formas julgadas convenientes, objetivam promover a conscientização geral da população sobre a importância da preservação e do uso racional deste recurso natural cada vez mais escasso no planeta;

b) a crise mundial da água traduz-se na sua escassez crescente, na diminuição da sua qualidade, em consequência da poluição e também das secas;

c) se a água disponível fosse gerida adequadamente, com aproveitamento eficaz e repartição equitativa, seria bastante para satisfazer as necessidades mundiais;

d) é importante reconhecer que a água é um bem precioso indispensável a todas as atividades humanas e deve ser usada com responsabilidade, pois sem água não há vida; daí a relevância de campanhas que conscientizem a população sobre o uso correto deste recurso;

e) vale lembrar que a água, essencial em todas as atividades humanas, como alimentação, higiene, transporte, lazer, processos industriais, comerciais e agrícolas, não serve apenas para "matar a sede", é também o principal meio de produção de energia, importantíssimo para a agricultura e para a economia do país;

f) o ser humano vem usufruindo os recursos naturais de uma forma irresponsável e inconsequente, devendo cada cidadão fazer a sua parte: economizar o máximo de água que puder, para garantir a sobrevivência da vida no planeta,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação de Campanhas de Incentivo ao Uso Sustentável da Água no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Cláudio Tinoco**

**Geraldo Júnior** **Leo Prates**

**Waldir Pires**